



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 114 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017.”**

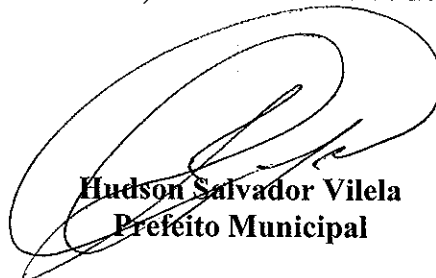
HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica considerado ponto facultativo o dia 29 de Dezembro de 2017 em função do recesso de fim de ano, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 28 de dezembro de 2017.



Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 28/ dezembro 2017
É VERDADE E DOU FÉ
Almei S. Santos